



CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE CÁLCULO I – A

Verificação de Aprendizagem: Ao longo do semestre letivo serão realizadas duas provas obrigatórias chamadas VE1 e VE2. A partir do momento em que o discente ultrapassar o limite de faltas (superior a 25% da carga horária total) na disciplina, perderá o direito de realizar as avaliações posteriores. Quando o aluno não comparecer a uma prova, a nota correspondente será zero.

Média Parcial: a partir da VE1 e da VE2 é calculada a média parcial da disciplina (*MP*), segundo a fórmula:

$$MP = \frac{2 * VE1 + 3 * VE2}{5}$$

Aprovação direta: A aprovação direta do discente ocorrerá quando o mesmo obtiver média parcial (*MP*) igual ou maior que 6,0 (seis) e sua frequência igual ou maior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina.

Segunda Chamada: O discente, com frequência suficiente, que não conseguiu fazer a VE1 ou a VE2 no dia marcado terá direito a uma segunda chamada. A matéria dessa prova pode ser todo o conteúdo ministrado pelo professor ao longo do semestre. A nota da segunda chamada substituirá apenas uma das avaliações obrigatórias, com seu respectivo peso, e à qual o discente não tenha comparecido.

Verificação Suplementar: A verificação suplementar (*VS*) é vetada aos discentes já aprovados e é obrigatória para aqueles que tenham obtido pelo menos 75% de frequência e média parcial (*MP*) entre 4,0 (quatro) e 5,9 (cinco vírgula nove), estando esses dois limites incluídos. A matéria dessa prova será todo o conteúdo ministrado pelo professor ao longo do semestre. O discente que foi submetido à *VS* será considerado aprovado quando sua nota for igual ou superior a 6,0 (seis) nesta prova. Se o discente não fizer a *VS*, a nota correspondente será zero.

Reprovação: Será reprovado o discente que tenha, cumulativamente ou não:

- Frequência insuficiente (inferior a 75%);
- Média parcial inferior a 4,0 (quatro);
- Nota na *VS* inferior a 6,0 (seis).

Cálculo da nota final: A nota final é a nota que entra no cálculo do CR do discente.

- Se o aluno tem aprovação direta, isto é, se $MP \geq 6$, a **nota final** é igual à média parcial.
- Se $MP < 4$, a **nota final** é igual à média parcial (*MP*).
- Se $4 \leq MP < 6$ e $VS \geq 6$, a **nota final** será 6.
- Se $4 \leq MP < 6$ e $VS < 6$, a **nota final** será a média aritmética entre a média parcial (*MP*) e a nota da *VS*.